

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2362



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

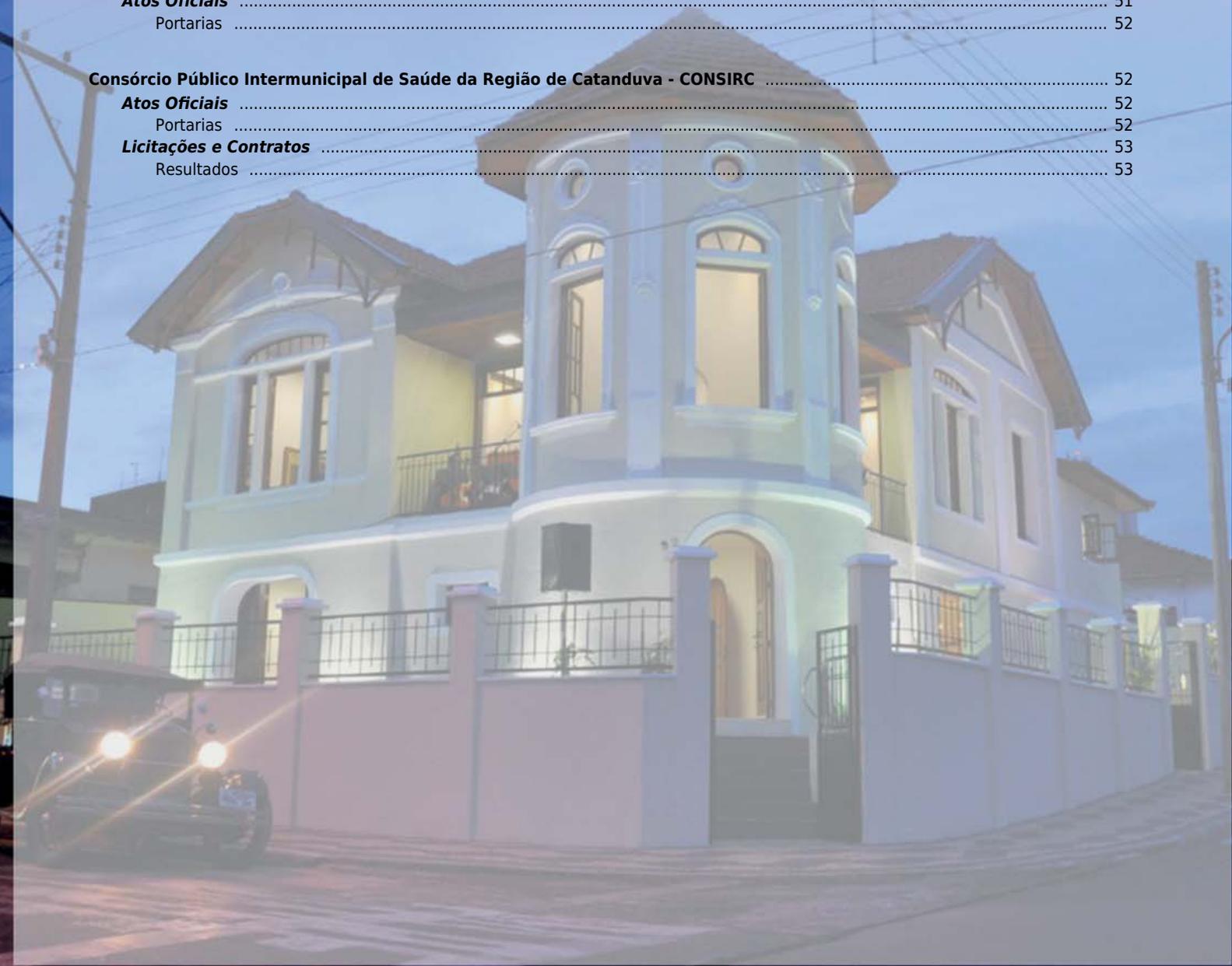
Secretaria de Administração	4
Outros Atos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Convocação	15
Secretaria de Educação	17
Atos Oficiais	17
Resoluções	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	37
Convocação	37
Secretaria de Finanças	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	41
Atos Administrativos	41
Autuações	41
Secretaria de Obras e Serviços	41
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Secretaria de Saúde	43
Departamento de Compras	43
Dispensas	43
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	50
Atos Legislativos	50
Moções	50
Requerimentos	51
Atos Oficiais	51
Portarias	52
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	52
Atos Oficiais	52
Portarias	52
Licitações e Contratos	53
Resultados	53



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA****LOCADOR: MARCOS MARCELO MURARI****OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL URBANO , SITUADO NA PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 31 APTO 112, CATANDUVA-SP, DESTINADO A RESIDENCIA DO COMANDANTE DO TIRO DE GUERRA**

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 26 de junho de 2023.

O valor do aluguel e de R\$ 2.542,69.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 11.866/23

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****LOCATARIA: MUNICIPIO DE CATANDUVA****LOCADOR: ROGÉRIO BURASCHI ANTUNES, CPF SOB Nº XXX.855.288-XX****OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL URBANO , SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO , 1260, CATANDUVA-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA "UBS CENTRAL" , ORGÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Fica prorrogado o prazo de locação por 12(doze) meses, a partir do dia 10 de julho de 2023.

O valor do aluguel e de R\$ 4.088,21.

Conforme especificações constantes no processo administração nº 12.067/23

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADITAMENTO****PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021** - MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR.**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSAS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO FEMININO, PORTADORAS DE DEMÊNCIA SENIL POR DOENÇA DE ALZHEIMER E DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E/OU ENCAMINHADAS PELO CREAS DE CATANDUVA.**OBJETO DO ADITAMENTO:** ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, NOS ITENS 19.1 QUANTIDADE TOTAL DE PROFISSIONAIS DA OSC PARA CADA FUNÇÃO, GRAU DE ESCOLARIDADE, VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E FONTE DE REMUNERAÇÃO E ITEM 22.2 DESPESAS; E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000011119/2023**.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05205/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 63,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE GRAMPO 26 BARRA 8 PARA O SETOR DE CONTABILIDADE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05967/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.374,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: REDE SUPRIMENTOS CATANDUVA LTDA CNPJ: 47.729.320/0001-40.

Visando à Aquisição de um tablet para ser utilizado na realização dos eventos municipais da Secretaria de Cultura com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



COTAÇÃO Nº06863 /2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov, até às 17h00min. do dia 19 /07 /2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9202 – 3531-9209 e ou 3531-9204, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ALMOFADA (REFIL) PARA CARIMBO
AUTOMÁTICO

1. OBJETO - AQUISIÇÃO DE REFIL DE CARIMBO

Aquisição de **REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO PRETO** compatível com os modelos especificados no item 2 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unid.	Quantidade
1	COLOP PRINTER 55	Almofadas (Refil)	1
2	COLOP PRINTER E30	Almofadas (Refil)	2
3	COLOP PRINTER E40	Almofadas (Refil)	5
4	GOLD 20	Almofadas (Refil)	4
5	GOLD 30	Almofadas (Refil)	2
6	MARCK PRINTER 38X14	Almofadas (Refil)	4
7	MAX STAMP SI-20	Almofadas (Refil)	2
8	NYCON POWER 302	Almofadas (Refil)	4
9	PREMIUM 20	Almofadas (Refil)	4
10	PREMIUM 30	Almofadas (Refil)	2
11	SHINY PRINTER S-822	Almofadas (Refil)	4
12	TRODAT PRINTY 4912	Almofadas (Refil)	2
13	TRODAT PRINTY 4913	Almofadas (Refil)	5
14	TRODAT PRINTY 4927	Almofadas (Refil)	1
15	TRODAT PRINTY 3911	Almofadas (Refil)	15
16	TRODAT PRINTY 4911	Almofadas (Refil)	4
Total			61

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 5º andar –
CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: CLEONICE APARECIDA BRAGATTO

CPF: XXX.079.709-XX

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E COTACÕES

EMAIL: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: COMPRAS

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 04 de JULHO de 2023.

LUANA FERREIRA DA SILVA APPARÍCIO
CPF: XXX.369.488-XX
Cargo: CONTADOR

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
CPF: XXX.142.538-XX
Secretário Municipal de Finanças

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06863 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº07199 /2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BORRACHA EM CARIMBO AUTOMÁTICO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov. **até às 17h00min. do dia 19/ 07/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9202 – 3531-9209 e ou 3531-9204, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva ,14 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA **TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO**

1. OBJETO - TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO

Troca de borracha de carimbo automático modelo TRODAT PRINTY 4911 com refil entintado preto para o descritivo - "LIQUIDADO" e "CÓPIA", conforme especificações do item 2.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	Borracha com o descritivo "LIQUIDADO"	Unid	2
2	Borracha com o descritivo "CÓPIA"	Unid	1
Total			3

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os carimbos para a troca da borracha deverão ser retirados junto ao Departamento de Compras, no endereço abaixo especificado.

Após a troca das borrachas, os carimbos deverão ser entregues no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 5º andar – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega/retirada:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: CLEONICE APARECIDA BRAGATTO

CPF: XXX.079.709-XX

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E COTACÕES

EMAIL: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: COMPRAS

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de JULHO de 2023.

LUANA FERREIRA DA SILVA APPARÍCIO
CPF: XXX.369.488-XX
Cargo: CONTADOR

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
CPF: XXX.142.538-XX
Secretário Municipal de Finanças

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07199/2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 70 /2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/13293****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI 38576865882**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.689.090/0001-66.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO, CORREÇÃO DE CRÍTICAS E TRAMITAÇÃO TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS EM FORMATOS XML JUNTO AO TCEP. OS DOCUMENTOS PERTENCENTES SERÃO: BALANCETES ISOLADOS MENSIS (CADASTROS, CONTÁBIL E CORRENTE) E PLANEJAMENTOS (INICIAIS E ATUALIZADOS) DO ENTE, MAIS PRECISAMENTE FASE I E II AUDESP.****VALOR: R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).****Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uniforme Escolar para aproximadamente 11.000(onze mil) alunos da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Termo de Referência do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no lote, conforme segue:

LOTE: 01 - EMPRESA: PURANGA TEXTIL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.880.395,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;**1 - Proposta atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.**2 - DO ENVIO DAS AMOSTRAS e DOS LAUDOS**

1 - A empresa vencedora do lote deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRAS e LAUDOS dos produtos que compõem o LOTE do objeto licitado, **DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Anexo I do edital, em embalagem original para teste, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item/lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Rua Amazonas, 183 - Centro - Catanduva/SP.

2 - As amostras analisadas pela comissão, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal de Catanduva rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante do Anexo - Memorial Descritivo do Edital, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes.

3 - A licitante que deixar de entregar as amostras e os laudos, terá sua proposta desclassificada para o item.

4 - A falta de apresentação das amostras e dos laudos exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

5 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - LOTE/ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023

LICITANTE: _____

· **Prazo de até 10 (dez) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/07/2023 ATÉ O DIA 28/07/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria
de Educação****RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023****PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023**

Dispõe sobre a abertura de Novo Processo Seletivo para contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, abre **novo** Processo Seletivo para Contratação de Docentes Eventuais, para o ano letivo de 2023, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº. 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº. 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº. 0185, de 28/12/2001, na Lei Complementar nº. 0631, de 06/07/2012 e demais legislação pertinente e considerando:

- que a Lei Federal nº. 9394/96 - LDB exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;
- que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de docentes, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB;
- que foi publicada a Lei Complementar nº. 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público;
- **a abertura de NOVO Processo Seletivo, se faz necessário devido ao número de classificados dos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 não serem suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial;**
- **fica vedada a inscrição ao docente que teve sua inscrição deferida nos Processos Seletivos anteriores, ficando garantida sua classificação nos referidos Processos Seletivos;**
- **o docente que teve sua inscrição indeferida nos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 poderá se inscrever novamente no presente Processo Seletivo;**
- **haverá inscrição a cadastro reserva para as funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial.**

RESOLVE:



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

Art. 1º As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares serão destinadas para docentes eventuais, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº. 0682, de 28/11/2013.

Parágrafo Único: A contratação de docente eventual prevista no caput deste artigo, não poderá exceder o ano letivo, deverá suprir eventuais faltas e outros afastamentos de titular, inferior a 30 (trinta) dias e independerá de convocação prévia dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado, o qual se destina, apenas, à classificação específica dentre os candidatos.

Art. 2º A inscrição de candidatos para contratação como Docente Eventual será efetuada pelo candidato, somente via internet, no Sistema DemandaNet, no período de **17 a 19 de julho de 2023**, iniciando-se às 08 horas do dia 17 de julho de 2023 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de julho de 2023, horário de Brasília. Será disponibilizado no Sistema DemandaNet, um TUTORIAL para auxiliar o candidato no ato da inscrição, sendo ele **anexo** dessa Resolução.

§ 1º Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento dessa Resolução e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link <https://www.catanduva.demandanet.com>, na área pertinente ao processo e seguir as instruções que estão contidas no tutorial, inserido no local;

§ 3º O candidato será responsável, no ato da inscrição, em fornecer as informações contidas em sua ficha de inscrição, devendo preencher todos os campos da mesma, inclusive os campos de inserção de documentos e títulos. A inserção dos mesmos deverá ser feita neste momento, não sendo possível fazê-la em outra oportunidade; os documentos e títulos deverão estar nítidos em arquivo PDF;

§ 4º Para anexar o documento pessoal, o candidato deverá fazer a digitalização do mesmo, em frente e verso, de modo legível;

§ 5º O candidato deverá anexar, no formato PDF, de modo legível, os títulos, bem como os Históricos Escolares, correspondentes a cada título, em frente e verso, sendo um arquivo para cada documento, devendo os mesmos serem anexados nos campos correspondentes a cada título;

§ 6º O candidato deverá se inscrever em uma única função dentre as seguintes: Professor de Educação Especial ou Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática, conforme sua habilitação;

§ 7º O candidato poderá, enquanto as inscrições estiverem abertas, editar o campo de inserção de títulos, a fim de inserir títulos que porventura não tenha anexado ou anexado erroneamente;

§ 8º Ao terminar sua inscrição o candidato deverá confirmá-la e imprimir seu Protocolo de Inscrição.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato **deverá inserir cópia**, junto ao Sistema DemandaNet, dos seguintes documentos:

I – C.P.F.;

II – comprovante de exercício da função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame, caso possua;

III – Diploma de Doutorado, na área de educação;

IV – Diploma de Mestrado, na área de educação;

V – Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar;

VI – Certificados de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nos componentes curriculares e/ou área de educação, acompanhado do Histórico Escolar, com duração mínima de 360 horas, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. N.º 1 do CNE, de 08/06/2007.

Art. 4º A classificação geral dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir:

a - diploma de Doutor: 5 pontos;

b - diploma de Mestre: 3 pontos;

c - certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 3 (três) pontos;

d - graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto.

§ 1º Havendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de informações inverídicas;

§ 3º A classificação dos inscritos estará disponível na Imprensa Oficial do Município e no Sistema DemandaNet.

Art. 5º O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso no Sistema DemandaNet, na data informada no cronograma para inscrição de docentes em



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

caráter eventual, anexo a esta Resolução.

Art. 6º O candidato terá, como sede de lotação, a primeira escola em que atuar.

Art. 7º A competência para a chamada dos docentes do referido processo eventual será do Diretor da respectiva Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação contínua, tendo como prioridade para ministrar aulas a unidade sede, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, da presente Resolução, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A chamada dos candidatos durante os meses de janeiro e julho será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O contratado como docente eventual não poderá exceder a 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 9º A chamada ao docente eventual durante o ano letivo, excetuando-se os meses de janeiro e julho, far-se-á, em cada Unidade Escolar, obedecendo à classificação contínua publicada após o processo seletivo simplificado, exclusivamente, aos candidatos cadastrados, sempre atendendo à respectiva classificação dos mesmos, observadas as seguintes condições:

I – Professor de Educação Especial, para ministrar aulas no Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II – Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática, para ministrar aulas nas escolas de Ensino Fundamental.

Art. 10. O docente eventual receberá como remuneração mensal, somente o equivalente às horas-aula efetivamente prestadas durante o respectivo mês, obedecido o limite máximo fixado no art. 9º desta Resolução.

Parágrafo Único: O docente eventual não se submete ao regime institucional da Lei Complementar nº 0031, de 17/10/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao regime próprio de previdência, previsto na Lei Complementar nº 127/1999.

Art. 11. Deverá o Diretor da Unidade Escolar observar a ordem de classificação dos docentes eventuais, para chamada.

§ 1º O docente eventual que não atender a 03 (três) convocações, estará desclassificado do processo seletivo simplificado do presente ano letivo;

§ 2º Em sendo possível, a chamada será efetuada seguindo o sistema de gerenciamento de docentes eventuais, onde serão anotadas as desistências para controle do Departamento de Recursos Humanos, e posterior cancelamento do contrato, nos termos do parágrafo 1º;

§ 3º Na hipótese do sistema de gerenciamento acima mencionado não estar operando, a



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

Equipe Diretora encaminhará ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, as informações para a rescisão do contrato de professor eventual, nas hipóteses que autorizam a extinção de contrato, nos termos do § 1º deste artigo, através de ofício;

§ 4º A emissão do Contrato Administrativo do docente eventual será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Catanduva, que será elaborado mediante convocação prévia a ser publicada na Imprensa Oficial do Município;

§ 5º Os casos de acúmulos de cargos e/ou funções/vínculos privados deverão ser protocolados no dia da convocação, conforme parágrafo anterior;

§ 6º O pagamento do docente eventual será sempre efetuado do dia 11 de um mês ao dia 10 do mês subsequente, devendo o mesmo ser encaminhado ao Departamento de Educação, no dia 11 de cada mês;

§ 7º O docente eventual, que firmar contrato após o dia 11 do mês, terá seu pagamento efetuado no mês subsequente.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizam a transferência de dados.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2023.

Catanduva, aos treze dias do mês de julho do ano de 2023

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO I

Cronograma para Inscrição de Docentes Contratados em Caráter Eventual para o ano letivo de 2023

I – Do dia 17 a 19/07/2023

Inscrição via Internet no Sistema DemandaNet;

II – Dia 04/08/2023

Publicação da Classificação dos Candidatos;

III – Dia 07/08/2023

Interposição de Recursos, no Sistema DemandaNet, da Classificação;

IV – Dia 11/08/2023

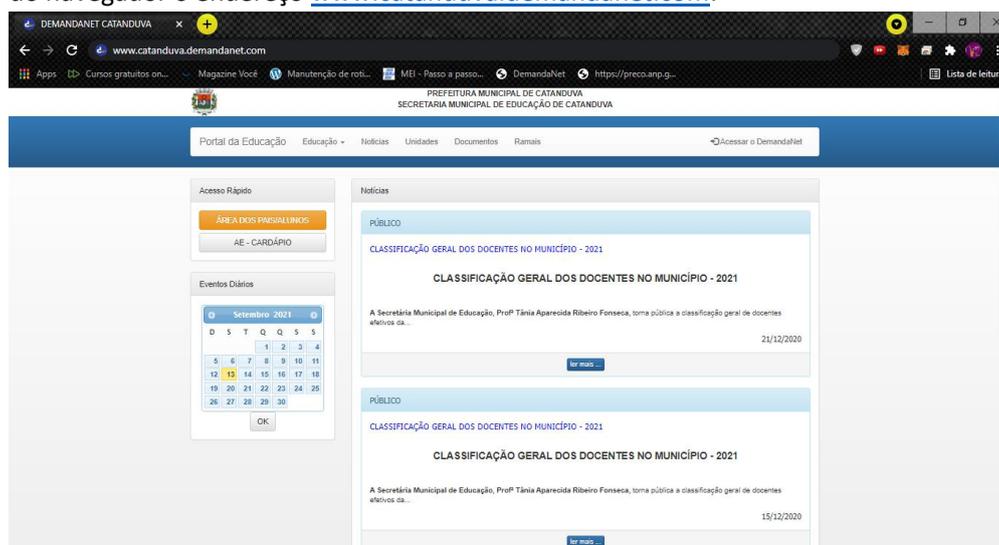
Publicação da Classificação Final.

ANEXO II

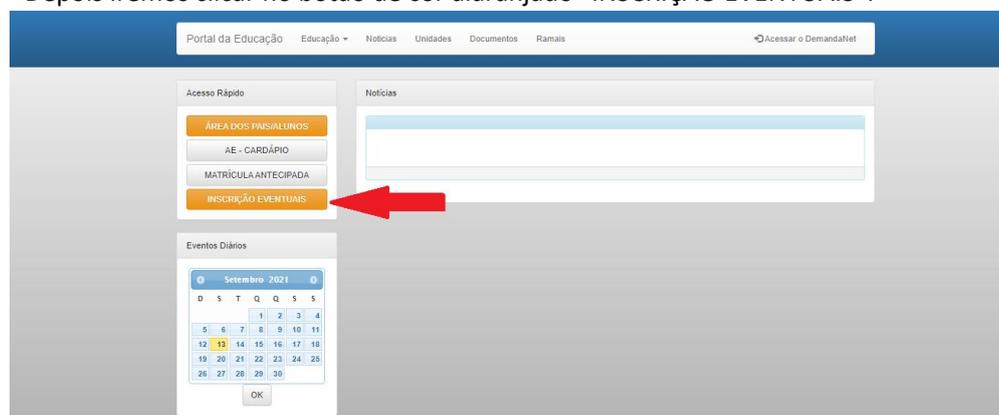


TUTORIAL DA INSCRIÇÃO EVENTUAL

- Primeiramente vamos acessar o sistema Demandanet digitando na barra de endereços do navegador o endereço www.catanduva.demandanet.com:



- Depois iremos clicar no botão de cor alaranjado “INSCRIÇÃO EVENTUALS”:



- Após clicarmos no botão de “INSCRIÇÃO EVENTUAIS”, vamos para a tela de inscrição propriamente dita:

DemandaNet - Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Publicações

Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)

- Após abrirmos a tela de inscrição precisamos clicar no link com o título da resolução:

DemandaNet - Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Publicações

Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)



- Após clicarmos no link o sistema abrirá a resolução:

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)

RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Dispõe sobre a abertura de **Novo Processo Seletivo** para contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, abre novo Processo Seletivo para Contratação de Docentes Eventuais, para o ano letivo de 2022, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº. 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº. 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº. 0185, de 28/12/2001, na Lei Complementar nº. 0631, de 06/07/2012 e demais legislação pertinente e considerando: - que a Lei Federal nº. 9394/96 - LDB exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar; - que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de docentes, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB; - que foi publicada a Lei Complementar nº. 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público;

- a abertura de **NOVO** Processo Seletivo, se faz necessário devido ao número de classificados dos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 não serem suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial; - fica vedada a inscrição ao docente que teve sua inscrição deferida nos Processos Seletivos anteriores, ficando garantida sua classificação nos referidos Processos Seletivos; - o docente que teve sua inscrição indeferida nos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 poderá se inscrever novamente no presente Processo Seletivo; - haverá inscrição a cadastro reserva para as funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial.

RESOLVE:



- Precisaremos ler a resolução até o final, para clicarmos no botão “confirmar”, que lemos e concordamos com a resolução:

Catanduva, aos treze dias do mês de julho do ano de 2023

Prof.ª Dr.ª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

ANEXO I

Cronograma para Inscrição de Docentes Contratados em Caráter Eventual para o ano letivo de 2023

I - Do dia 17 a 19/07/2023

Inscrição via Internet no Sistema DemandaNet.

II - Dia 04/08/2023

Publicação da Classificação dos Candidatos.

III - Dia 07/08/2023

Interposição de Recursos, no Sistema DemandaNet, da Classificação.

IV - Dia 11/08/2023

Publicação da Classificação Final.

Eu Li e estou de acordo com a resolução

- Após concordarmos com a resolução, abrirá o formulário de inscrição para preenchermos nossos dados pessoais:

Formulário de Inscrição

Função

CPF

Informe o CPF com a pontuação - EX: 123.456.789-10

Confirme o CPF

Informe o CPF com a pontuação - EX: 123.456.789-10

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

Browse

Nome Completo

Informe o nome completo

R.G.

Informe o RG com pontuação

Título de Eleitor

Informe o nº inscrição no seu título de eleitor

Carteira de Trabalho

Informe o número da sua carteira de trabalho

Série

Informe a série da sua carteira de trabalho

- Lembrando que precisamos inserir o comprovante do CPF:

Eu Li e estou de acordo com a resolução

Formulário de Inscrição

Função
PROFESSOR I

CPF
666.666.666-66

Confirme o CPF
666.666.666-66

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

O Arquivo (Cpf-com-qr-code-convertido.pdf) foi selecionado!

Observação: Todos os documentos que serão anexados deverão ser postados em pdf, contendo no mesmo arquivo frente e o verso do documento.



Frente



Verso

- No formulário de inscrição, na opção de confirmar ter exercido a função de jurado, se escolhermos “SIM” necessariamente precisaremos inserir o documento que comprove:

- Na opção para escolhermos “Aluno” ou “Graduado”, se escolhermos aluno devemos colocar o comprovante:

CEP
Informe o CEP Ex: XXXXX-XXX

Endereço
Informe a Rua, Av... e o número Residencia

Bairro
Informe o Bairro

Cidade
Informe a Cidade

Confirmando ter exercido a função de jurado?
SIM

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

Escolha entre as opções "Aluno ou Graduado"
ALUNO

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS

A.1 - Declaração da Faculdade, informando curso, que frequenta o penúltimo ano e que esteja regularmente matriculado
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

- Se escolhermos “Graduado” teremos a opção de inserir os títulos. Fiquem atentos, pois teremos um campo para os diplomas e outro para os históricos. Caso não possuímos algum título deveremos selecionar o quadradinho escrito “Não Possui”:

INSERÇÃO DE TÍTULOS / DOCUMENTOS

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos) Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

A.2 - HISTÓRICO - Diploma de Doutorado
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

B.1 - Diploma de Mestrado, na área de educação (3 pontos) Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

B.2 - HISTÓRICO - Diploma de Mestrado
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto) Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

Essa opção vai ficar disponível para cada título, caso não possua o título, será preciso selecionar essa opção para poder efetivar a inscrição

- Após preenchermos os dados, o sistema ficará assim:

INSERÇÃO DE TÍTULOS / DOCUMENTOS

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos).

Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF... Browse

A.2 - HISTÓRICO - Diploma de Doutorado

Insira aqui o documento, Apenas PDF... Browse

B.1 - Diploma de Mestrado, na área de educação (3 pontos)

Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF... Browse

B.2 - HISTÓRICO - Diploma de Mestrado

Insira aqui o documento, Apenas PDF... Browse

C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto)

Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF... Browse

O Arquivo (Diploma.pdf) foi selecionado!



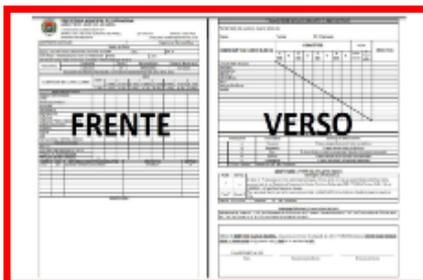
Diploma.pdf

Observação: Todos os documentos que serão anexados deverão ser postados em pdf, contendo no mesmo arquivo frente e o verso do documento.

C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF... Browse

O Arquivo (Histórico Frente e Verso-convertido.pdf) foi selecionado!



Histórico Frente e Verso.pdf

Observação: Todos os documentos que serão anexados deverão ser postados em pdf, contendo no mesmo arquivo frente e o verso do documento.

D.1 - Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar (Não somará pontos)

Não possui

- Após inserirmos os dados, clicamos no botão “ENVIAR”:

E.2 - HISTÓRICO - Certificados de conclusão de magistério

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

Nenhum arquivo foi selecionado!

E.1.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

Não possuo

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

E.1.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

E.2.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

Não possuo

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

E.2.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

E.3.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

Não possuo

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

E.3.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

ENVIAR

- Após clicarmos em “ENVIAR” o sistema nos abrirá uma tela para confirmarmos os dados:

CONFIRME OS DADOS INSERIDOS NA INSCRIÇÃO

Cargo
BERÇARISTA

CPF
319.824.808-66

Confirmação CPF
374.014.238-39

Comprovante do CPF
Tutorial do pais.pdf

Nome Completo
ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

RG
30.608.231

Título de Eleitor
222222222222

Carteira de Trabalho
2222222222

Série
44556765567865

PIS/PASEP
2222222

Data de Nascimento
23/05/1980



PIS/PASEP

2222222

Data de Nascimento

23/05/1980

E-mail

ander.sombass@gmail.com

Confirmação E-mail

ander.sombass@gmail.com

Sexo

MASCULINO

Nacionalidade

Brasileiro

Estado Civil

CASADO(A)

Telefone Residencial

Celular

CEP

15800070

Endereço

RUA APIAÍ

Bairro

NÃO INFORMADO

Cidade

CATANDUVA

Confirmação jurado

NÃO

Opção "Aluno/Graduado"

GRADUADO

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos)

Opção "Aluno/Graduado"

GRADUADO

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos)

NÃO POSSUI

B.1 - Diploma de Mestrado, na área de educação (3 pontos)

NÃO POSSUI

C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto)

Tutorial do pais.pdf

C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação

Tutorial do pais.pdf

D.1 - Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar (Não somará pontos)

NÃO POSSUI

E.1.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

NÃO POSSUI

E.2.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

NÃO POSSUI

E.3.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

NÃO POSSUI

CONFIRMAR

NÃO

- Após clicarmos em “CONFIRMAR”, se faltar algum dado o sistema nos trará um alerta do dato faltante, devemos clicar em “OK” e automaticamente retorna à inscrição:

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

Nenhum arquivo foi selecionado!

E1.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)
Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

E1.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

E2.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)
Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

E2.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

E3.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)
Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

E3.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação
Insira aqui o documento, Apenas PDF...

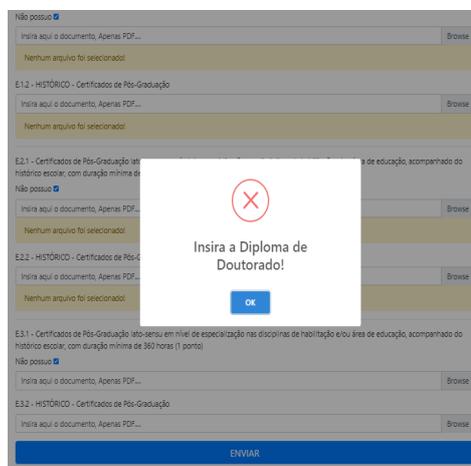
✘

Informe o campo Bairro

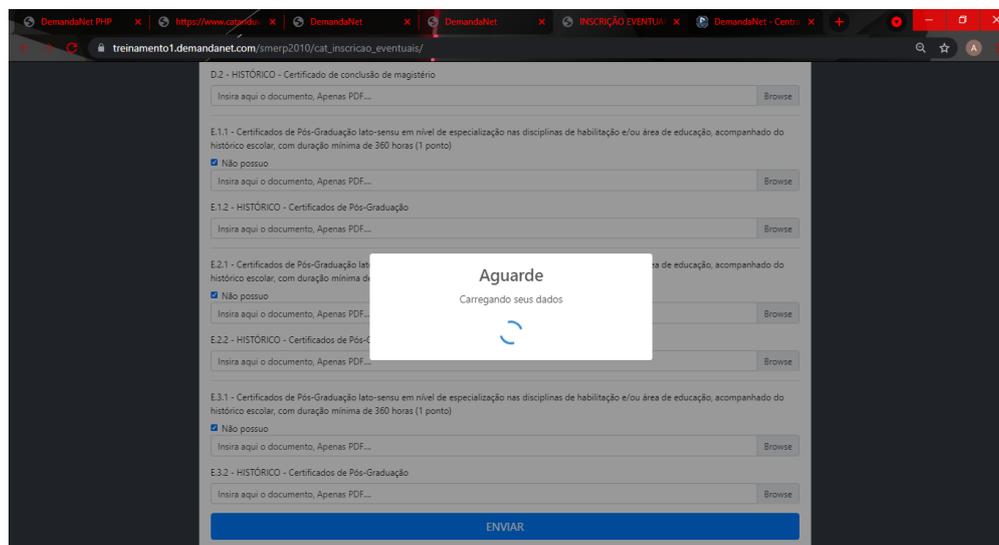
- Caso não clique em “Não Possui” e não insira um arquivo no campo na tela de confirmação aparecerá assim:

Endereço	RUA APIAÍ
Bairro	Teste
Cidade	CATANDUVA
Confirmação jurado	NÃO
Opção "Aluno/Graduado"	GRADUADO
A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos)	NÃO INFORMADO
A.2 - HISTÓRICO - Diploma de Doutorado	NÃO INFORMADO
B.1 - Diploma de Mestrado, na área de Educação (3 pontos)	NÃO POSSUI
C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar (1 ponto)	Tutorial do país.pdf
C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação	Tutorial do país.pdf
D.1 - Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar (Não somará pontos)	NÃO POSSUI

- E após clicar no botão de “CONFIRMAR” aparecerá assim no sistema:



- Enquanto aparecer a mensagem “AGUARDANDO”, o candidato deverá esperar a finalização e a mensagem “SALVO COM SUCESSO”, para após, imprimir o comprovante da inscrição.



- Se tudo estiver ok na inscrição o sistema nos trará a seguinte informação, com a possibilidade da impressão do comprovante de inscrição:

The image shows a registration form with several sections for document uploads. A white modal box is centered on the screen, displaying a green checkmark icon and the text "Salvo com Sucesso!". Below the message is a button labeled "Comprovante de Inscrição" with a printer icon, and an "OK" button. The background form includes sections for "HISTÓRICO - Certificado de conclusão de magistério", "Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização", and "Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação". Each section has a "Browse" button and a "Não possuo" checkbox.

- Após Concluirmos a inscrição poderemos acessar a 2ª via do nosso comprovante de inscrição, clicando em "2ª VIA DO COMPROVANTE":



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



The image shows the registration portal interface. At the top, there are two buttons: "2ª VIA DO COMPROVANTE" (highlighted with a red box) and "VERIFICAR INSCRIÇÃO". Below these buttons is a section titled "Publicações" with a blue header. The content includes "Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais" and a note: "Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção." There are also links for "Tutorial para inscrição" and "RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023".

- Após clicar em “2ª VIA DO COMPROVANTE”, é só preencher os campos com o CPF e o email utilizado na inscrição e clicar no botão “Entrar”:

 **Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais** 

2ª VIA DO COMPROVANTE

2ª VIA DO COMPROVANTE

CPF

Email

- Após preencher os dados e clicar no botão “Entrar” o sistema irá gerar um novo botão “Comprovante de Inscrição” e clicando neste botão o sistema irá gerar a 2ª via do comprovante de inscrição em .pdf.

 **Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais** 

2ª VIA DO COMPROVANTE

2ª VIA DO COMPROVANTE

CPF

Email

- Podemos também substituir os arquivos inseridos na inscrição, clicando no botão “VERIFICAR INSCRIÇÃO”:



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



2ª VIA DO COMPROVANTE

VERIFICAR INSCRIÇÃO

Publicações

Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)

- Clicando no botão “VERIFICAR INSCRIÇÃO”, precisamos preencher os campos pedidos com CPF, Email (utilizado na inscrição), Data de Nascimento e o Numero da Inscrição, e clicarmos no botão “Acessar”:

2ª VIA DO COMPROVANTE

VERIFICAR INSCRIÇÃO

ACESSAR INSCRIÇÃO

CPF
Informe o CPF....

Email
Informe o email....

Data de Nascimento
dd/mm/aaaa

Num. de Inscrição

Acessar

Publicações

Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

- Após isso o sistema abrirá a ficha de inscrição, a partir desse passo é só voltar na página 3 e seguir a inserção de documentos, caso já tenha um documento inserido e queira substituir, é só inserir novamente que o sistema irá substituir automaticamente, lembrando que só estará aberto para editar a parte dos documentos inseridos.



FIM

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS Nº**
02/2023**CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para atribuição de aulas junto ao Projeto ABC do Saber, a acontecer na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 18 de julho de 2023, às 14 horas e 30 minutos.

Nome do candidato	Modalidade	Projeto
Gabriel Fernandes Ribeiro das Neves	Xadrez	Xadrez Fundamental
Iago Alves	Xadrez	Xadrez Escolar
Sheila da Rocha	Cultural	Dança e Teatro, Expressão Corporal e a Arte de Interpretar
Wilson Aparecido Alves de Moraes	Música	Musicalização com Instrumento de Sopro

Catanduva, 14 de julho de 2023.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****TFF - ISSQN FIXO - TLP - TLA**

Ficam os contribuintes enquadrados nos artigos 11, 131 e 143 da Lei Complementar n.º 0098, de 23/12/1998, e artigos 14 a 16 da Lei Complementar n.º 0071, de 15/04/1998, excetuados os MEIS, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN FIXO, TFF, TFP e TLA Ambulantes, para o ano-calendário de 2023, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto nº 8.607, de 14 de junho de 2.023, publicado na Imprensa Oficial do dia 14/06/2023, Edição 2340.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf>.

Catanduva, 20 de junho de 2023.

Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ABNER FOLLOT	6659/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ALICE DE MELO	5683/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ALICE VAGNER GLAD	6532/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANNA MONTEZANO COSTA	5776/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIA GERISMAL DO CARMO	5551/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS BARISON	5786/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO CARLOS TINTI	6531/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO DELGADO SPOCITO	5707/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO NAVARRO	6654/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR	1775/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
AUGUSTO MENEGHESI	5844/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BELARMINO GRILLO	5829/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CARLOS ALBERTO BALDO	5810/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DALVA APARECIDA PEREZ FERREIRA	5855/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EDUVIRGE RODRIGUES	5634/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GENESIO MOREIRA DA SILVA	5922/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HATIRO NAKASHIMA	6501/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM OSASCO	4814/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	2934/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IOLANDO DA SILVA	5933/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE CANDIDO DE CARVALHO	5779/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JULIA MARIA ZANIBONI	5892/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUMINATO DE OLIVEIRA	5808/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



MARIA ALICE RODRIGUES CENTURION	6658/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA APARECIDA DOLENC DORTA	5628/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	5635/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DUSOLINA COSTA	5545/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA TERESINHA DIAS RODRIGUES BERENGUEL	5840/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA TEREZA GASPARINI DE BARROS	5727/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA VIRGINIA ALEIXO	5676/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA	5550/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEIDES FERNANDES	6611/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELLY RAMIRES	4765/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON MANUEL SANTIAGO	4844/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NILVA ANDREAZZI CANATO	6607/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PEDRO ROBERTO CADÃO	6585/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
REGINA CELIA TOZO MARTINS	6639/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SERGIO BELINI	5954/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SONIA BERNADETE COSTA	5804/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TEREZINHA DE JESUS BITAZI MOREIRA	5812/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	4848/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
VANDER APARECIDA NARDUCCI	5770/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 14 de julho de 2023.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. **O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.**

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ABADIA BERNARDETE DE OLIVEIRA	6579/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ADAVIR CESAR DEL BORGIO	6625/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIO CARLOS CRAVEIRO	5678/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA SILVA DOS SANTOS	5668/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA SORIANI SPADA	5888/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
CORINA JOAQUIM GONÇALVES	5771/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVONETE TROFINO	5613/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOANA IRANI LIGEIRO	5622/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE FRANCISCO VAGLIERI	6509/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAERCIO TAGLIETTE	6633/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LUIZ ANTONIO GUERRA	6622/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MANOEL RUIZ FILHO	5914/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA ANGELINA VERONESI	6596/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%



MARIA APARECIDA DE ABREU SALVADOR	5915/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DESTRI GIACON	6624/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BOMFANTE	6593/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIZA RIZZI ZANINI	5972/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARLI GOMES DE SOUZA	5908/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARTA ROSA DO CAMARGO SARDINHA	5956/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NAIR MARTINS DE LIMA	5586/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NOEMIA APARECIDA PANÇA LIMA	5553/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
OZAIDE HELDA MAZZONI BEDIN	5932/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
RENATA ESPINDOLA CARVALHO ANDRAUS	5893/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ROSANGELA LUIZIA FERREIRA LLAMA	5624/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
RUTH DE BARROS CARDOSO	5785/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 14 de julho de 2023.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO DE CEZAR ELEUTERIO	5958/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 10%
APARECIDA DE LIMA PINTO	5576/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
CLAUDETE MARIA SACCHI DE ARAUJO	5657/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
CLEUSA MARIA FERREIRA	5483/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 19,33%
DEVANIL CORDEIRO DA SILVA	13210/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
DONIZETTI TOLENTINO DE CARVALHO	5830/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
EDSON RODRIGUES GOMES	5609/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	6587/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
JOSE DE RIBAMAR SOUZA JUNIOR	12788/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
JOSE JAIR ZAMPIERI	5926/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 80%
JUSSARA BATISTA MACEDO DA SILVA	5906/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
LUCAS CLARO NASCIMENTO	13987/2023	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	DEFERIDO
MARIA DA GLORIA GONÇALVES SARTI	5957/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 33,33%
MARIA VANDA NUNES DE AMORIM	5555/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 90%
ROSANGELA DE LIMA VENANCIO	2020/2/6412	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
VINICIUS APOLINARIO INACIO GARCIA	14075/2023	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	DEFERIDO

Catanduva, 14 de Julho de 2023.

Tamiris Silva Prado

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO VALDECIR NERY	8431/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
DEVALCIR SONNEMBERG VIEIRA RIBEIRO	2250/2023	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

Catanduva, 14 de julho de 2023.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOUÇÃO
1463/2023	BRUNO HENRIQUE MARQUES	RUA WALDECIR DOS SANTOS	L	35	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atos Administrativos

Notificações



Divisão de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 10976/22 no prazo de 20 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
JAIR VENANCIO DE OLIVEIRA	RUA FRUTAL, 485 BAIRRO BOM PASTOR	10976/2022	ART 13

Infrigência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a apresentar o “habite-se” dentro de 30 (**trinta**) dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
PATRICIA APARECIDA BARBOSA	RUA NELSON MARTINES, 419 CH G SPINA	OUVIDORIA	30585

Infrigência: Artigo 34 da Lei Complementar 0008/1994.

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **07033/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 3656,95, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ nº 06.078.192/0001-35

Visando à AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055770 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525DERIV./ CASA	9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV
9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO	9057504 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2345COMERCIO 3
9057505 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2345COMERCIO 4	9057793 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1765COMERCIO
14913 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666LOJA 1	9053310 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666CASA
36487 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1680	36489 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1730
36416 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1735	36493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1810
36494 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1820	36495 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1830
36425 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1845	36499 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1850
36480 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1860	36429 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1895
36431 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1935	36466 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1945
9053685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1950	36437 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2025
36469 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2055	36962 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2070
64306 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160COMERCIO	57688 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2185COMERCIO
9054422 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2185FUNDOS/CASA	58085 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2190
57699 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2235	57701 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2255
58083 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2274	57691 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2295
57692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2305	588865 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA A
588866 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA B	48546 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2330
57707 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2395	58037 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2465
57715 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2485	57716 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2495
9053556 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2505COMERCIO	57719 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525COMERCIO
61393 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2534	61651 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2540
9052704 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2550COM.2	9053528 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2572DERIV N.2576
9044159 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2611	58038 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2615
9043573 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2636 DERIV/FUNDOS	57724 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2645
57728 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685COMERCIO	9049572 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685CASA 1
9049571 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685CASA 2	587365 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2690
9050477 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2725CASA 1	61578 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2760
58040 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2775COMERCIO	9053387 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2775DERIV/CASA
57736 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2795	588065 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2800DERIV
61638 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2800	57739 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2825
61808 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2828	58041 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2835
57740 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2845	9044493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 1
9044494 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 2	9042671 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2924CASA 2
61202 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2952	36470 - RUA ARICANDUVA, 80
36124 - RUA ARICANDUVA, 117	36129 - RUA ARICANDUVA, 150
36134 - RUA ARICANDUVA, 180	36135 - RUA ARICANDUVA, 187
36140 - RUA ARICANDUVA, 220	36141 - RUA ARICANDUVA, 227
36151 - RUA ARICANDUVA, 280	36153 - RUA ARICANDUVA, 297
36154 - RUA ARICANDUVA, 300	36156 - RUA ARICANDUVA, 310
36164 - RUA ARICANDUVA, 350	36166 - RUA ARICANDUVA, 360
36446 - RUA ARICANDUVA, 390	36172 - RUA ARICANDUVA, 400
36173 - RUA ARICANDUVA, 410	36174 - RUA ARICANDUVA, 417
36471 - RUA ARICANDUVA, 430	36179 - RUA ARICANDUVA, 460 CASA
58023 - RUA GUAXUPE, 361	58025 - RUA GUAXUPE, 381
9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS	9059926 - AV JOAO NICOLETTE, 100



36342 - AV BARAO DOS COCAIS, 54	36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74
36372 - AV BARAO DOS COCAIS, 209	36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229
36384 - AV BARAO DOS COCAIS, 269	36386 - AV BARAO DOS COCAIS, 289
57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390	36395 - AV BARAO DOS COCAIS, 393
36396 - AV BARAO DOS COCAIS, 403	36398 - AV BARAO DOS COCAIS, 423
57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450	36462 - AV BARAO DOS COCAIS, 473
57879 - AV BARAO DOS COCAIS, 500	36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513
40210 - AV BOM SUCESSO, 340	58091 - AV BOM SUCESSO, 370
590987 - AV BOM SUCESSO, 399	590997 - AV BOM SUCESSO, 449
9041436 - AV BOM SUCESSO, 450	58090 - AV BOM SUCESSO, 480
36262 - RUA BETIM, 27	36267 - RUA BETIM, 57
36280 - RUA BETIM, 136	36181 - RUA CAMBUI, 75
36184 - RUA CAMBUI, 90	36187 - RUA CAMBUI, 110
36189 - RUA CAMBUI, 120	36191 - RUA CAMBUI, 130
36194 - RUA CAMBUI, 145	36196 - RUA CAMBUI, 155
36197 - RUA CAMBUI, 160	36200 - RUA CAMBUI, 175
36201 - RUA CAMBUI, 180	36458 - RUA LAGOA DA PRATA, 20
36315 - RUA LAGOA DA PRATA, 25	36407 - RUA LAGOA DA PRATA, 45
36319 - RUA LAGOA DA PRATA, 55	36324 - RUA LAGOA DA PRATA, 80
36326 - RUA LAGOA DA PRATA, 90	36331 - RUA LAGOA DA PRATA, 125
36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150	36289 - RUA MARIANA, 70
36291 - RUA MARIANA, 80	36294 - RUA MARIANA, 95
36297 - RUA MARIANA, 115	36303 - RUA MARIANA, 145
9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE	590965 - RUA PATROCINIO, 65CASA 1
36224 - RUA PATROCINIO, 100	36476 - RUA PATROCINIO, 105
9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS	36227 - RUA PATROCINIO, 125
36229 - RUA PATROCINIO, 135	36232 - RUA PATROCINIO, 150
36235 - RUA PATROCINIO, 165	36238 - RUA PATROCINIO, 180
36241 - RUA TIRADENTES, 60	36248 - RUA TIRADENTES, 100
36251 - RUA TIRADENTES, 119	36253 - RUA TIRADENTES, 129
36255 - RUA TIRADENTES, 139	36256 - RUA TIRADENTES, 140
9045196 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 34	9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64
9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74	9045317 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 128
9045298 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 158	9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168
9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35	9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44
9045736 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 54	9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64
9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75	9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84
9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138	9045188 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 139
9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168	9045186 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 169ANT 159
9045280 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 178	9045567 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 179
9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198	9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189
9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198	9045064 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 219ANT 209
9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229	9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258
9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279	9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289
9048049 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 298	9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308
9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045984 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 349	9045836 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 368
9045937 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 398	9046121 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 409
9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439	9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55
9045303 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 65	9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105
9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139	9045178 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 149
9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199	9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229
9045206 - RUA NELSON MARTINES, 24	9045560 - RUA NELSON MARTINES, 35
9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44	9045124 - RUA NELSON MARTINES, 45



9045252 - RUA NELSON MARTINES, 55	9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64
9045585 - RUA NELSON MARTINES, 65	9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84
9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85	9045285 - RUA NELSON MARTINES, 94
9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95	9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105
9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159	9045265 - RUA NELSON MARTINES, 169
9045264 - RUA NELSON MARTINES, 188	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045339 - RUA NELSON MARTINES, 208	9045181 - RUA NELSON MARTINES, 229
9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259	9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269
9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278	9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289
9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298	9045801 - RUA NELSON MARTINES, 309
9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329	9045845 - RUA NELSON MARTINES, 338
9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349	9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368
9046078 - RUA NELSON MARTINES, 409	9046014 - RUA NELSON MARTINES, 419
9046240 - RUA NELSON MARTINES, 448	9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453
9045974 - RUA NELSON MARTINES, 473	9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478
9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483	9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493
9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45	9045223 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 84
9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104	9045147 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115
9046993 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115DERIV	9045308 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 188
9045456 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 189	9045061 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 208
9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218	9046201 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 249
9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258	9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269
9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278	9046620 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 289
9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318	9046292 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 329
9045985 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 348	9045949 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 358
9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431	9046606 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 461
9046012 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 481	9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491
9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510	9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511
9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520	9045854 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 530
9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540	9046790 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 551
9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570	9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571
9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580	9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581
9046086 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 591	9045452 - RUA JOSE MARTINS, 44
9045247 - RUA JOSE MARTINS, 45	9045578 - RUA JOSE MARTINS, 64
9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65	9045112 - RUA JOSE MARTINS, 114
9045566 - RUA JOSE MARTINS, 115	9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138
9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149	9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148
9045548 - RUA JOSE MARTINS, 169	9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179
9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189	9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198
9045193 - RUA JOSE MARTINS, 229	9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279
9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339	9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379
9045532 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 24	9045173 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 74
9045171 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 84	9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138
9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138	9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148
9045331 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 168	9045321 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 178
9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178	9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218
9045868 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 278	9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298
9045912 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 308	9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348
9045997 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 358	59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388
9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492	9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502
9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24	9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25
9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44	9045406 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 45
9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54	9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64
9045443 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 85	9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104



9045179 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 105	9045194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 115
9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128	9045089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 138
9045085 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 139	9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178
9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198	9045037 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 208
9045377 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 209	9045835 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 248
9046057 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 259	9046049 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 279
9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298	9045840 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 329
9045998 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 338	9046336 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 339
9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349	9046720 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 358
9046013 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 359	9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369
9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378	9046217 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 379
9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399	9046202 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 431
9045891 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 440	9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461
9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480	9046015 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 490
9045921 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 551	9045282 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 25
9045142 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 45	9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75
9045320 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 95	9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115
9054508 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 139FUNDOS	9045302 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 159
9045120 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 189	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249	9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259
9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339	9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349
9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359	9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389
9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399	9045851 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 461
9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521	9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581
9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591	9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94
9045557 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 95	9046230 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 104
9045055 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 138	9045568 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 159
9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169	9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178
9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248	9045850 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 338
9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368	9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490
9046215 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 540	9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580
9061271 - RUA LEONIR ANTONIO BIELA, 149	57885 - AV BARAO DOS COCAIS, 560
57897 - AV BARAO DOS COCAIS, 620	57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643
57905 - AV BARAO DOS COCAIS, 660	57907 - AV BARAO DOS COCAIS, 670
57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703	58050 - AV PATOS DE MINAS, 170
57838 - RUA BARBACENA, 20	57852 - RUA BARBACENA, 90
57857 - RUA BARBACENA, 111	57858 - RUA BARBACENA, 120
57861 - RUA BARBACENA, 131	57863 - RUA BARBACENA, 141
57866 - RUA BARBACENA, 161	57745 - RUA CALDAS, 10
58042 - RUA CALDAS, 20	57746 - RUA CALDAS, 30
57751 - RUA CALDAS, 51	58044 - RUA CALDAS, 61
57752 - RUA CALDAS, 70	57755 - RUA CALDAS, 81
57763 - RUA CALDAS, 121	57766 - RUA CALDAS, 140
57769 - RUA CALDAS, 151	57773 - RUA CALDAS, 181
57774 - RUA CALDAS, 190	57778 - RUA CALDAS, 221
57780 - RUA CALDAS, 231	57786 - RUA CALDAS, 261
57794 - RUA CALDAS, 301	57805 - RUA CALDAS, 361
9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV	57933 - RUA CAXAMBU, 100
57944 - RUA CAXAMBU, 151	57947 - RUA CAXAMBU, 170
57949 - RUA CAXAMBU, 181	58053 - RUA GUAXUPE, 11
57988 - RUA GUAXUPE, 30	57997 - RUA GUAXUPE, 80
58000 - RUA GUAXUPE, 91	58013 - RUA GUAXUPE, 231
57965 - RUA ITAJUBA, 70	57969 - RUA ITAJUBA, 90
57977 - RUA ITAJUBA, 180	57978 - RUA ITAJUBA, 190



57979 - RUA ITAJUBA, 200	57983 - RUA ITAJUBA, 244
589308 - RUA ITAJUBA, 284CASA 1	57809 - RUA SABARA, 30
57810 - RUA SABARA, 40	57813 - RUA SABARA, 60
57814 - RUA SABARA, 65	57828 - RUA SABARA, 135
57829 - RUA SABARA, 140	9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136
9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115	9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26
9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145	9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80
9058873 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 155	9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45
9059293 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 115	9059772 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 36
9059920 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 145	9060264 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 116
9060312 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 65	9061372 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 56
9053285 - AV CESAR GUZZI, 955	69841 - RUA BULGARIA, 20
69818 - RUA BULGARIA, 40	69703 - RUA JAMAICA, 40
69677 - RUA JAMAICA, 55	69980 - RUA JAMAICA, 85
69479 - RUA JAMAICA, 110	69773 - RUA JAMAICA, 145
69600 - RUA JAMAICA, 192	69807 - RUA JAMAICA, 212
69752 - RUA JAMAICA, 232	69692 - RUA JAMAICA, 282
69758 - RUA LIBANO, 32	69991 - RUA LIBANO, 51
69545 - RUA LIBANO, 61	69176 - RUA LIBANO, 82
69832 - RUA LIBANO, 183	69957 - RUA LIBANO, 213
69670 - RUA LIBANO, 274	69359 - RUA LIBANO, 293
69983 - RUA NOVO MUNDO, 22	69726 - RUA NOVO MUNDO, 91
69307 - RUA NOVO MUNDO, 101	69955 - RUA NOVO MUNDO, 184
69421 - RUA NOVO MUNDO, 193	69802 - RUA NOVO MUNDO, 203
69961 - RUA NOVO MUNDO, 233	69996 - RUA NOVO MUNDO, 254
69691 - RUA NOVO MUNDO, 263	69538 - RUA ESCOCIA, 31
69836 - RUA ESCOCIA, 42	69837 - RUA ESCOCIA, 52
69710 - RUA ESCOCIA, 61	589719 - RUA ESCOCIA, 82
69754 - RUA ESCOCIA, 92	69713 - RUA ESCOCIA, 101
69960 - RUA ESCOCIA, 121	69521 - RUA ESCOCIA, 163
69988 - RUA ESCOCIA, 193	69503 - RUA ESCOCIA, 194
69507 - RUA ESCOCIA, 204	69714 - RUA ESCOCIA, 223
69953 - RUA ESCOCIA, 243	69946 - RUA ESCOCIA, 244
69967 - RUA ESCOCIA, 254	69484 - RUA ESCOCIA, 264
69699 - RUA ESCOCIA, 283	69407 - RUA ESCOCIA, 294
69429 - RUA GLORIA, 52	69793 - RUA GLORIA, 91
69910 - RUA GLORIA, 92	69631 - RUA GLORIA, 101
69673 - RUA GLORIA, 121	9054576 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 80
9052416 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 26	9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116
9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86	9054106 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 155
9052007 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 75	9052985 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 95
9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
9052408 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 125	9057556 - RUA PARIS, 193DERIV
69736 - RUA GLORIA, 234	69917 - RUA GLORIA, 243
69687 - RUA GLORIA, 244	69931 - RUA GLORIA, 274
69701 - RUA GLORIA, 294	69805 - RUA HOLANDA, 42
69658 - RUA HOLANDA, 62	589368 - RUA HOLANDA, 72
69750 - RUA HOLANDA, 91	69582 - RUA HOLANDA, 101
69858 - RUA HOLANDA, 102	69593 - RUA HOLANDA, 121
69408 - RUA HOLANDA, 163	69853 - RUA HOLANDA, 173
69833 - RUA HOLANDA, 174	69610 - RUA HOLANDA, 183
69540 - RUA HOLANDA, 194	69505 - RUA HOLANDA, 234
69822 - RUA LONDRES, 61	69944 - RUA LONDRES, 91
69649 - RUA LONDRES, 92	69817 - RUA LONDRES, 102



69646 - RUA LONDRES, 122	69590 - RUA LONDRES, 132
587739 - RUA LONDRES, 163	69742 - RUA LONDRES, 164
69569 - RUA LONDRES, 264	69770 - RUA LONDRES, 273
69611 - RUA LONDRES, 274	69443 - RUA PARIS, 31
69477 - RUA PARIS, 42	69683 - RUA PARIS, 61
69716 - RUA PARIS, 112	588904 - RUA PARIS, 142
587217 - RUA PARIS, 174	69556 - RUA PARIS, 184
69681 - RUA PARIS, 203	69549 - RUA PARIS, 233
69544 - RUA PARIS, 243	69584 - RUA LA PAZ, 31
69640 - RUA LA PAZ, 64	69843 - RUA LA PAZ, 84
69366 - RUA LA PAZ, 114	69881 - RUA LA PAZ, 183
69647 - RUA LA PAZ, 188	69605 - RUA LA PAZ, 213
69711 - RUA LA PAZ, 218	69498 - RUA LA PAZ, 223
69557 - RUA LA PAZ, 228	69401 - RUA LA PAZ, 233
69633 - RUA LA PAZ, 253	69895 - RUA LA PAZ, 263
69550 - RUA LA PAZ, 273	69704 - RUA LA PAZ, 278
9055697 - AV GUIDO GIROL, 695	9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO
64228 - AV GUIDO GIROL, 125	62499 - AV GUIDO GIROL, 175
9043912 - AV GUIDO GIROL, 200	9047780 - AV GUIDO GIROL, 200DERIV
61392 - AV GUIDO GIROL, 245	590705 - AV GUIDO GIROL, 325
9042155 - AV GUIDO GIROL, 395	64178 - AV GUIDO GIROL, 405
589161 - AV GUIDO GIROL, 480	63911 - AV GUIDO GIROL, 495
62811 - AV GUIDO GIROL, 505	588597 - AV GUIDO GIROL, 517
62900 - AV GUIDO GIROL, 535	61589 - AV GUIDO GIROL, 547
9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.	64075 - AV GUIDO GIROL, 685
9054002 - AV GUIDO GIROL, 705SUPERIOR	63966 - RUA FRUTAL, 75
62841 - RUA FRUTAL, 80	63121 - RUA FRUTAL, 100
63064 - RUA FRUTAL, 125	62601 - RUA FRUTAL, 155
63204 - RUA FRUTAL, 175	62616 - RUA REGISTRO, 35
62948 - RUA REGISTRO, 80FRENTE	63168 - RUA REGISTRO, 85
63131 - RUA REGISTRO, 90	62619 - RUA REGISTRO, 105
9043983 - RUA REGISTRO, 125CASA 1/DERIV	63978 - RUA REGISTRO, 140
64194 - RUA REGISTRO, 170	63071 - RUA REGISTRO, 180
62949 - RUA REGISTRO, 190	9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV
63144 - RUA REGISTRO, 307	62761 - RUA REGISTRO, 360
64700 - RUA REGISTRO, 385	62950 - RUA REGISTRO, 415
62626 - RUA REGISTRO, 425	63060 - RUA REGISTRO, 430
63000 - RUA REGISTRO, 450	62628 - RUA REGISTRO, 475
64150 - RUA REGISTRO, 495	63851 - RUA REGISTRO, 500
64112 - RUA REGISTRO, 510	589611 - RUA APARECIDA DO NORTE, 531CASA 1
62763 - RUA REGISTRO, 570	62630 - RUA REGISTRO, 575
62991 - RUA REGISTRO, 595	9046261 - RUA REGISTRO, 605DERIV
62898 - RUA REGISTRO, 625	64092 - RUA REGISTRO, 640
63077 - RUA REGISTRO, 675	63942 - RUA REGISTRO, 680
9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV	63122 - RUA REGISTRO, 695
62636 - RUA ITANHAEM, 75	62848 - RUA ITANHAEM, 95
64037 - RUA ITANHAEM, 185	64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A
62810 - RUA ITANHAEM, 215	64142 - RUA ITANHAEM, 325
9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv	63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591
587237 - AV CESAR GUZZI, 375ant 1601	64325 - AV CESAR GUZZI, 475ANT 1705
64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731	62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757
9046818 - AV CESAR GUZZI, 525	64562 - AV CESAR GUZZI, 571ant 1815
9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835	9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621
9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621	

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Moções****SESSÃO ORDINÁRIA 27/06/2023****MOÇÕES****VEREADOR GLEISON BEGALLI**

Nº 723/23 -Moção de Aplausos a equipe Multsport do Clube de Tênis de Catanduva pelos resultados obtidos na 3ª Copa do Interior 2023, a Gerente de esportes do Clube, Sra. Marinei Rosiane Borsilo.

Nº 724/23 -Moção de Aplausos a equipe Multsport do Clube de Tênis de Catanduva pelos resultados obtidos na 3ª Copa do Interior 2023, na pessoa da atleta Sherlei Munhoz.

Nº 725/23 -Moção de Aplausos a equipe de Jiu-Jitsu Leo Marques/SMEL pelos resultados obtidos na 2ª Etapa do Circuito Paulista de Jiu-Jitsu.

DO Nº 726/23 ao Nº 755/23 - Moção de Aplausos a equipe de natação da SMEL pelos resultados na 5ª Etapa da Liga Paulista de Natação, na pessoa dos(as) nadadores(as) (Olívia Campos Maia, Lara Lobo Batista, Nicolas Rossi do Carmo, Nicolas Tognoli do Prado, Ryan Alves Morandi, Victor Antônio Maia, Yudi Tanaka Cavallo, Eduardo Marinelli, Viviann Sena Silva, Gabriela de Almeida Shinkai, Lorena Xavier da Silva, Mariana Novaes Garcia, Olívia Baqui Damario Gomes, Sarah Angelo Gomes, Yasmin Moura de Augustini, Sophia Lara Caetano, Rafaela Tgnoli do Prado Andrade, Brenda Rocha de Carvalho, Ana Laura Massola Lisboa, Guilherme Augusto de Moraes Delvechio, Vinicius Mendes Soares, Alexandre Castro Guzzo, Arthur Diogo Muro Mesquita, Matheus Beccaria Amorim de Oliveira, Miguel de Lima Favato, Pedro Henrique Fatori Pereira, Emannuel Bento da Silva Ferreira, Madjer Muhammad Sabbag, Matheus Gomes Pimenta e Murilo Esbrogego Paggiro).

Nº 756/23 - Moção de Aplausos ao casal Camila Soldati e Danilo da Costa, pelo nascimento da pequena Vitória Soldati da Costa.

Nº 757/23 - Moção de Aplausos aos Cabos PM Ana Paula Idalgo e Evandro José Zerbato da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo exímio trabalho prestado como facilitadores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

Nº 758/23 - Moção de Aplausos a equipe de Taekwondo de Catanduva, pela conquista de 38 medalhas para Catanduva na 2ª Etapa da Copa dos Campeões de Taekwondo.

VEREADOR MAURÍCIO RIVA

Nº 759/23 - Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Ademar Dias Mendonça, ocorrido no dia 25/06/2023.

Nº 760/23 - Moção de Aplausos ao Major PM José Thomaz Costa Junior, pela excelência do trabalho prestado como Comandante Interino do 30º Batalhão da Polícia Militar do Interior (BPM/I).

Nº 761/23 - Moção de Aplausos ao Tenente Coronel Marcelo Perin Monteiro, por assumir o cargo de Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar do Interior (BPM/I).

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 762/23 - Moção de Congratulações e Aplausos a Diretora da EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, a Senhora Ednalva Pereira por ter promovido o Dia do Patrono.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 763/23 - Moção de Aplausos e Congratulações ao jovem jogador de futebol Nicollas de Almeida Mingóia, que participou da fase final da "peneira" do Grêmio de Porto Alegre.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 764/23 -Moção de Aplausos e Congratulações a Geverson Ramos, Presidente da FPLBI - Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior, e aos atletas Matheus Margonar, Helena Wenzel, Jenilson Silva, Gabriel Pessolito e Felipe Ramos.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 765/23 - Moção de Pesar, pelo falecimento do Sr. João Gonçalves, ocorrido no dia 15/06/2023.



Nº 766/23 - Moção de Congratulações a Donata Valéria Busnardo Saravalli Destri pelo excelente trabalho realizado na Farmácia de Auto Custo.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 27/06/2023

REQUERIMENTOS

VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA

Nº 386/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que possa informar a esse edil, se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Itaborai, entre a Rua Cachoeiro do Itapemerim e a Rua Cabo Frio, no loteamento Colina do Sul.

Nº 387/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que possa informar a esse edil, se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Cabo Frio, entre as Ruas Itaborai e Rosa Cruz, no loteamento Colina do Sul.

Nº 388/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que possa informar a esse edil, se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Cachoeiro do Itapemirim, no bairro Jardim Caparroz.

Nº 389/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que possa informar a esse edil, se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Ilheus, entre a Rua Jaú e Rua São Luís, no bairro São Francisco.

Nº 390/23 - Requeiro ao Digno Prefeito Municipal, para que possa informar a esse edil, se existem estudos sendo realizados para que sejam recapeadas as Ruas do bairro Parque Glória VI.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 391/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município, juntamente com o responsável pela Secretaria de Obras e a Secretaria de Educação, para que informe a esta edilidade, a existência de projetos ou estudos de viabilidade relativos a construção de coberturas nas escolas e creches municipais.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 392/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito de Catanduva, para que realize a manutenção urgente de muro localizado no Cemitério Nossa Sra. De Fátima.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 393/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, se as atividades extracurriculares acontecem em quais horários, em algumas escolas da Rede Pública de Catanduva.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 394/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, informe a este edil se há algum estudo para que seja asfaltada as ruas do bairro, em especial a Rua Poloni.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 395/23 - Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvida à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja realizada a devida Leitura na presente sessão e posteriormente apreciado o Projeto de Lei nº70/2023, que "institui no âmbito do município de Catanduva o Programa Saúde Ocular Infantil destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

Nº 396/23 - Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvida à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja realizada a devida Leitura na presente sessão e posteriormente apreciado o Projeto de Lei nº71/2023, que "institui no âmbito do município de Catanduva o selo conforto auditivo e dá outras providências.

VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA

Nº 397/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Cáceres, entre as Ruas Baitapora e Caarpo, no Jardim Salles.

Nº 398/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe, se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Jaú, entre a Rua Ilheus e a Rua do Seminário, no bairro São Francisco.

Atos Oficiais

**Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo
Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 081, de 12 de Julho de 2023 – Exonera, a pedido, o Sr. Vitor Hugo Costa Lima, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 18/07/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 12 de Julho de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 43 de 14 de JULHO de 2.023*****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022***

O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, homologado em 28/02/2023;

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	LEANDRO JOSÉ DEZUANI
16º	WELKER MATEUS GARCIA
17º	JOÃO PAULO ROSENDO
18º	WELLERSON GEOVANI CATARINO
19º	ISRAEL MARTINS DA SILVA
20º	DANIEL GUSTAVO DA SILVA BARBOSA
21º	LUCIO JESUS LIMA
22º	JOSIMAR BATISTA ARANHA

Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;



Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 14 de julho de 2023.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
11/2020	INABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
068/2021	HABILITADA	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
069/2021	INABILITADA	DÉBORA DE CAMARGO DA FONSECA	406.***.***-38	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
075/2021	HABILITADA	REGIANE LOPES REIS	226.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
001/2022	INABILITADA	DAMARIS ROCHA DA SILVA	489.***.***-13	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
011/2022	HABILITADA	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2022	HABILITADA	PATRÍCIA SANTOS SILVA	303.***.***-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2022	HABILITADA	MARINA BOSQUESI BOSCHILIA	408.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2022	INABILITADA	DÉBORA ROCHA DA SILVA	233.***.***-06	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
059/2022	INABILITADA	CAROLINE FERRARI COSTA	455.***.***-52	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 14 de julho de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro